

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N.º 2.344.23, de 24 de março de 2023.

Autoriza o Município de Almirante Tamandaré do Sul a suplementar dotação no orçamento para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o seguinte programa:

ORGÃO: 03 SECRET. MUN. DA FAZENDA, ADM. E PLANEJAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE: 03.1003 Const. Amp. do Centro Administrativo
ELEMENTO DA DESPESA: 34/44.90.51.0000 Obras e instalações

Art. 2º - Servirá de cobertura da suplementação referida no artigo anterior o superávit do exercício de 2022 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), vínculo 0001 - livre.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2023.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva
Chefe de Gabinete